



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8148**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.497,00 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	259	100	15.499,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 40 00	632	100	40.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 93 00	917	100	1.998,00
<b>Total:</b>				<b>57.497,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 35 00	640	100	1.999,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 71 00	645	100	40.000,00
02 14 01 13 391 0009 2289	3 3 50 41 00	928	100	999,00
02 14 01 13 391 0009 2289	3 3 90 36 00	929	100	999,00
02 99 99 99 999 9999 9001	9 9 99 99 00	1055	100	13.500,00
<b>Total:</b>				<b>57.497,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Novembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo